



**ATA DA 1811ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima décima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 43183/16-70, que tratou em aprovar o Plano de Ação da empresa **CONCAIS S.A**, conforme exigido pelo art. 3º da Portaria nº 660, do MTPAC, de 10-11-2016, o assunto foi retirado de pauta; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 49185/15-37 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-04-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/54.2016, celebrado com a empresa **BCMG INTERNET LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços continuados de acesso à internet em banda e interligação de rede para os escritórios da CODESP situados ao longo do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 319.999,92** (trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 184.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 31154/14-11 e considerando



o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-04-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/37.2014, celebrado com a empresa **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços móveis especializados, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 445.737,60** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 185.2017; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 4187/17-31, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para utilização do Patrulhamento Marítimo da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **MARIO AUGUSTO RIZZO JUNIOR.**, no valor total de **R\$ 7.105,02** (sete mil e cento e cinco reais e dois centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 186.2017; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 13371/16-09 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 21-03-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/90.2016, celebrado com a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A.**, objetivando a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidente Pessoais para estagiários, a fim de alterar o valor global estimado de **R\$ 1.137,60** (um mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.422,00** (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e da estimativa de quantidade de vidas seguradas passando de 120 para 150, bem como, alterar a denominação social para **SEGUROS SURÁ S/A.**, conforme Portaria Susep nº 36, de 02-08-2016, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 187.2017; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 31543/12-11 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 31-03-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/44.2016, celebrado com a empresa **RTM – REDE**



**DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O MERCADO LTDA.**, objetivando o acesso ao SISBACEN por parte da CODESP, necessário para inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 1,045% passando o valor de **R\$ 8.760,00** (oito mil e setecentos e sessenta reais) para **R\$ 8.851,56** (oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 188.2017; II.7* – com base nos registros contidos no expediente nº 14243/17-37, considerando a Deliberação CONSAD nº 29.2017, a qual determinou que o Aditamento ao Contrato DIPRE/33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA** fosse renovado por 02 (dois) meses, improrrogáveis, limitado ao valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e pelos motivos expostos pela Diretoria de Engenharia, **decidiu** deliberar pelo encaminhamento ao Conselho de Administração a Carta DIPRE-GD/199.2017, de 31-03-2017, com justificativa para reconsideração da citada deliberação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 183.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 14216/17-64, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/058.2017**, de 10-04-2017, na qual o referido Conselho solicita informações sobre a necessidade de contratação dos serviços de consultoria para a elaboração do Estudo de Análise de Riscos – EAR, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Plano de Ação de Emergência – PAE, do Porto de Santos, uma vez que a empresa tem uma Superintendência que abriga esse tipo de atividade; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 14218/17-90, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/059.2017**, de 10-04-2017, na qual o referido Conselho solicita informações sobre a existência de uma política interna de capacitação, em caso negativo, que seja elaborada nos moldes do que preceitua a administração pública; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das



licitações em andamento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1 – O** Coordenador Geral do Plano de Ajuda Mútua do Porto de Santos expôs aos Diretores uma apresentação sobre o PAM. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguíñ Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**